

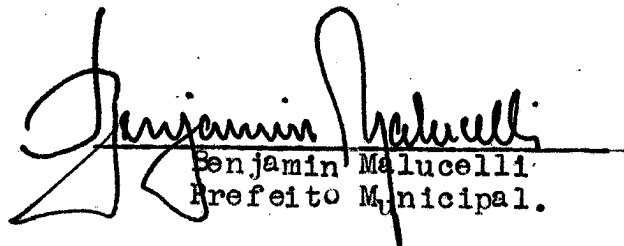
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ

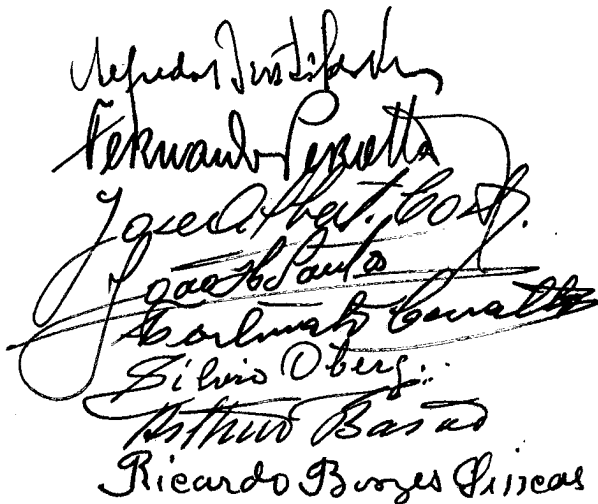
PROJETO DE LEI Nº 115

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$47.786,30 (Quarenta e sete mil setecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos), para atender às despesas de aquisição de terrenos, madeiras, e feitiço de quatro casas escolares, situadas nas seguintes localidades: QUEIMADAS, SÃO PEDRO, CANTA GALO e BENFICA, neste Município.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Outubro de 1.951.


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.


Fernando Peratta
João Baptista Costa
João Paulo
Carlinhos Benatti
Silvio Oberst
Arthur Basco
Ricardo Borges Pinheiro


Sanctioned

27-10-1951

Lei Nº 113
Fls. 174